

LEI N.º 738, de 06 de março de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, UMA EDIFICAÇÃO DE MANGUEIRAS COM RAMPA PARA DESCARGA DE ANIMAIS, DE ARNO BECKER, JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS ITAMAR VEZENTINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação com encargos, do senhor Arno Becker, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 027.249.100-44, residente e domiciliado na Avenida Pereira Rêgo, Nº501, nesse Município, uma edificação de mangueiras com rampa para descarga de animais, conforme croquis que será parte integrante dessa Lei.

Art.2.º - O bem descrito no art. 1.º será edificado em área de propriedade do Município, junto ao Parque Municipal de Eventos Itamar Vezentini, no espaço delimitado para exposição agropecuária, cuja responsabilidade será do doador, que cederá o material e a mão-de-obra necessária.

Art.3.º - Deverá constar em Contrato que a doação será efetivada mediante Cessão de Uso para o doador, pelo período de quinze anos, contados da assinatura do mesmo, para utilização nas Feiras do Comércio, Indústria e Agropecuária de Candelária (EXPOCANDE) e demais eventos voltados para a área agropecuária promovidos durante o mesmo período.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
06 de março de 2012

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
06 de março de 2012.

Agente Adm. Auxiliar

